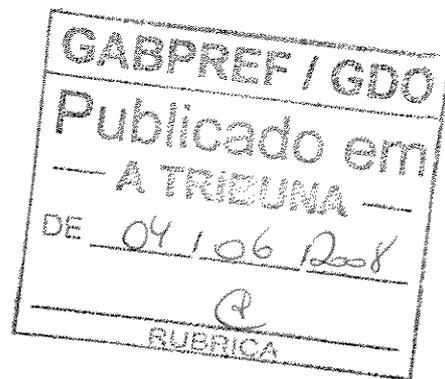




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.454



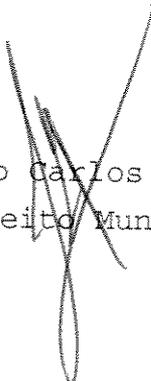
**Denomina logradouro público
no bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Nilton Alves Narciso** o logradouro público com início na Rua Itabira (ponto de coordenadas UTM E= 359.517,54 e N= 7.755.781,81), e término no logradouro conhecido como Rua Getúlio Vargas (ponto de coordenadas UTM E= 359.475,82 e N= 7.755.822,89), no bairro Grande Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2760314/08

/stn